



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.302, de 3 de novembro de 1969.

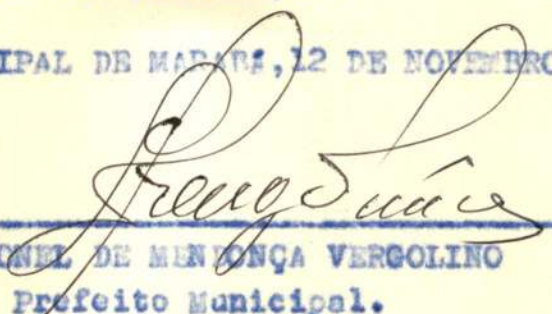
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. INACIO PEREIRA / DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

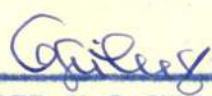
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. INACIO PEREIRA DA SILVA, um TERRENO do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a rua Samuel Monção, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com João Rodrigues; ao Poente com Miguel Soares; frente ao Norte / para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo quatro mts. e cinquenta centímetros (4m,50) de frente / por catorze mts. e cinquenta centímetros (14m,50) de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENCIONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DE TA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exerc.